LEI N.º 642, DE 19 DE ABRIL DE 2.007

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento de 2.007 e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício, crédito especial através da dotação orçamentária - 2.05.2.28.272.0000.2131 - 3.3.90.05 - Pagamento de outros benefícios a servidores segurados –, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito especial citado no artigo 1º, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da dotação:

- 2.07.3.17.512.1701.1012.4.4.90.51-01 – valor R$ 8.500,00.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 19 de abril de 2007.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL